



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

ERRATA Nº 01

Art. 1º. O item "2.5.19.1" passa a ser o item "2.5.18.1".

Art. 2º. O item "5.1. Configura-se também hipótese de recurso o cancelamento da inscrição ou anulação das provas, por qualquer motivo" passa a ser o item "5.1.1".

Art. 3º. Acrescenta-se no final do item "5.4" o número "5.2".

Art. 4º. O número total de vagas disponíveis constante no Anexo I é de 91 (noventa e uma).

Art. 5º. Altera-se o Anexo II – Das Atribuições dos Cargos, no que se refere ao cargo de "Monitor de Creche":

Onde se lê: Escolaridade/Pré-requisito: Normal Superior ou Licenciatura Plena.

Leia-se: Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Médio – Magistério

Parágrafo Único. Com essa alteração, conseqüentemente o cargo de "Monitor de Creche" passa a compor o item "3. Ensino Médio" do Anexo III.

Art. 7º. Altera-se o Anexo II – Das Atribuições dos Cargos, no que se refere ao cargo de "Médico Psiquiatra":

Onde se lê: Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Psiquiatria Angiologia e Registro no Conselho.

Leia-se: Escolaridade/Pré-requisito: Ensino Superior em Medicina/Residência em Psiquiatria e Registro no Conselho.

Art. 8º. Acrescenta-se ao caput do item "3. Ensino Médio" do Anexo III o cargo de "Auxiliar de Comunicação".

Art. 9º. Elimina-se a disciplina "Matemática" do cargo "Técnico Administrativo", substituindo-a pela disciplina "Conhecimento Específico"

Art. 10. Altera-se o subitem "4.2" do item "4. Ensino Superior" do Anexo III:

Onde se lê: Administração Pública.

Leia-se: Noções de Administração Pública.

Art. 11. Diante das modificações dos Anexos I, II e III e em consonância à regra "por ordem alfabética" dos cargos para cada nível de escolaridade, fica o Edital modificado quanto à numeração dos cargos e das disciplinas.

Art. 12. Continuam em vigor todas as demais disposições do Edital do Concurso Público 001/2011 da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo que não tenham sido expressamente alteradas pela presente Errata.

Monte Carmelo/MG, 20 de outubro de 2011.

Saulo Faleiros Cardoso
Prefeito Municipal

